



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
118363

Número do Processo - SEI
202600005003225

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005003225
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de materiais de construção para reforma do BPM Divisas/COD/PMGO
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

VALORES REFERENCIAIS DO LOTE 01				
ITENS E DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD	PREÇOS
ITEM 001:	Quadro de Distribuição, em PVC, de sobrepor, sem barramento, capacidade para 24 posições.	R\$ 152,07	2	R\$ 304,14
ITEM 002:	Disjuntor, potência de 20 A, unipolar.	R\$ 10,00	40	R\$ 400,00
ITEM 003:	Disjuntor unipolar, potência de 32 A.	R\$ 10,50	40	R\$ 420,00
ITEM 004:	Para-Raios, hastes metálicas pontiagudas feitas de metal, com 10 metros de cabo.	R\$ 463,35	2	R\$ 926,70
ITEM 005:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor azul, rolo de 100 metros	R\$ 280,37	16	R\$ 4.485,92

ITEM 006:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor preto, rolo de 100 metros	R\$ 289,40	16	R\$ 4.630,40
ITEM 007:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor vermelha, rolo de 100 metros.	R\$ 289,40	16	R\$ 4.630,40
ITEM 008:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor verde, rolo de 100 metros.	R\$ 289,40	16	R\$ 4.630,40
ITEM 009:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor preta, rolo de 100 metros.	R\$ 603,23	2	R\$ 1.206,46
ITEM 010:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor verde, rolo de 100 metros.	R\$ 603,23	2	R\$ 1.206,46
ITEM 011:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor vermelho, rolo de 100 metros.	R\$ 603,23	2	R\$ 1.206,46
ITEM 012:	Cabo/fio elétrico, QUADRIplex ,16 mm.	R\$ 12,76	200	R\$ 2.552,00
ITEM 013:	Caixa de luz 4x2, PVC, classe A.	R\$ 1,95	300	R\$ 585,00
ITEM 014:	Eletroduto (conduíte), em PVC, rígido (a), liso (a), 3/4 polegadas (s)	R\$ 1,58	500	R\$ 790,00
ITEM 015:	Tomada, modular, conexão fêmea, 2 via (s). (Unidade)	R\$ 22,68	120	R\$ 2.721,20
ITEM 016:	Refletor, de LED, potência mínima de 300 W.	R\$ 377,12	10	R\$ 3.771,20
ITEM 017:	Luminária de emergência, 30 LEDs.	R\$ 33,87	10	R\$ 338,70
ITEM 018:	Luminária de emergência de sobrepôr, 30 x 30 cm.	R\$ 41,50	10	R\$ 415,00
ITEM 019:	Caixa de passagem, em metal esmaltado (a), para energia, 5 entrada (s), para ar-condicionado split.	R\$ 21,55	19	R\$ 409,45

ITEM 020:	Torneira para lavatório em metal.	R\$ 72,55	5	R\$ 362,75
ITEM 021:	Registro de pressão com acabamento (com aba), 3/4".	R\$ 101,64	7	R\$ 711,48
ITEM 022:	Registro de gaveta com acabamento, 3/4".	R\$ 98,70	7	R\$ 690,90
ITEM 023:	Fita isolante preta Scotch 33+, 19 mm x 10 m.	R\$ 25,76	10	R\$ 257,60
ITEM 024:	Disco para corte, de corte para metal, 7 x 1,6 x 7/20	R\$ 5,21	100	R\$ 521,00
ITEM 025:	Parafuso, para telha, medindo 12 x 6 polegada (s), com arruela.	R\$ 1,05	500	R\$ 525,00
ITEM 026:	Arame, liso (a), em metal, espessura 3mm. (1000 METROS)	R\$ 437,89	2	R\$ 875,78
ITEM 027:	Arame, liso (a), em metal, espessura, 4,2 mm, 2,00 x 3,00 m. (1000 METROS)	R\$ 3,45	300	R\$ 1.035,00
ITEM 028:	Treliça de ferro, 6 mm, 6 m.	R\$ 39,66	50	R\$ 1.983,00
ITEM 029:	Telha isotérmica com núcleo em EPS (isopor), 50 mm, acabamento em chapa galvalume branca.	R\$ 141,14	322	R\$ 45,447,08
ITEM 030:	Selante / adesivo, em poliuretano, refinado (a), multiuso. (Embalagem aproximada de 380 gramas).	R\$ 16,26	48	R\$ 780,48
ITEM 031:	Bloco Estrutural, em concreto, para vedação, com medidas aproximadas de 14 x 19 x 39 cm.	R\$ 4,03	1000	R\$ 4.030,00
ITEM 032:	Tubo hidráulico, cano 25mm.	R\$ 14,80	30	R\$ 444,00

ITEM 033:	Conexões hidráulicas, luva em pvc, de 25mm soldável	R\$ 1,03	30	R\$ 30,90
ITEM 034:	Conexão hidráulica tipo T, soldável, 25 mm.	R\$ 1,03	30	R\$ 30,90
ITEM 035:	Conexões hidráulicas (Joelho), soldável 90°, com bucha em 25x 3/4 latão.	R\$ 1,60	27	R\$ 43,20
ITEM 036:	Adesivos, plástico para tubos pvc 175g.	R\$ 13,18	8	R\$ 105,44
ITEM 037:	Fita veda rosca, 50 m.	R\$ 10,95	8	R\$ 87,60
ITEM 038:	Ducha higiênica em metal.	R\$ 104,95	9	R\$ 944,55
ITEM 039:	Caixa de gordura, 250 mm, saída 100 mm, com cesto.	R\$ 124,62	1	R\$ 124,62
ITEM 040:	Conexões hidráulicas, Caixa sifonada, em PVC, com grelha, medindo 100 x 100 x 50 mm. (Unidade)	R\$ 38,08	9	R\$ 342,72
ITEM 041:	Massa corrida, cor branca, Lata 25 kg.	R\$ 40,31	27	R\$ 1.088,37
ITEM 042:	Extensor para pintura, 6 m.	R\$ 36,79	2	R\$ 73,58
ITEM 043:	Rolo para pintura, em lã, anti respingo, com cabo, medindo aproximadamente 23 cm. (Unidade)	R\$ 49,12	6	R\$ 294,72
ITEM 044:	Tintas acrílico (a), 18 litros. (Unidade)	R\$ 369,50	55	R\$ 20.322,50
ITEM 045:	Portal e porta de madeira, com alizar, fechadura e dobradiças, medindo 0,80 x 2,10 cm. (Unidade)	R\$ 613,00	32	R\$ 19.616,00
ITEM 046:	Rejunte, flexível (eis), em pó p/ porcelanato. (Saco c / 5 Quilograma)	R\$ 10,79	50	R\$ 539,50
ITEM 047:	Argamassa AC-II, saco de 20 kg.	R\$ 24,72	250	R\$ 6.180,00
ITEM 048:	Revestimento, porcelanato, com medidas	R\$ 21,31	100	R\$ 2.131,00

	aproximadas de 60 x 60, para piso.			
ITEM 049:	Porcelanato, cor branco. medidas aproximadas de 75X75, para piso. (Metro Quadrado).	R\$ 38,60	700	R\$ 27.020,00
ITEM 050:	Kit para banheiro, 5 peças, classe A.	R\$ 360,42	5	R\$ 1.802,10
ITEM 051:	Soleira / Pingadeira, em granito, polido (a), com medidas aproximadas de 200 x 20 cm.	R\$ 199,33	18	R\$ 3.587,94
ITEM 052:	Soleira / Pingadeira, em granito, com medidas aproximadas de 90 x 10 cm.	R\$ 85,65	26	R\$ 2.226,90
ITEM 053:	Bancada, em granito polido, com rodapié, de 8 cm de altura.	R\$ 666,25	1	R\$ 666,25
ITEM 054:	Vaso sanitário, caixa acoplada convencional.	R\$ 674,15	9	R\$ 6.067,35
ITEM 055:	Bancada, com lavatório, em granito, medindo 1,5 m.	R\$ 680,30	3	R\$ 2.040,90
ITEM 056:	Barra / Ferro de tubo retangular (metalão), 50 x 30 mm, chapa 14.	R\$ 282,18	10	R\$ 2.821,80
ITEM 057:	Cimento Portland, tipo CP II, saco de 50 kg.	R\$ 36,12	789	R\$28.498,68
VALOR TOTAL				R\$ 219.981,88
VALOR TOTAL SOMADOS DO LOTE 01				
Preço Total Estimado: R\$ 219.981,88 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).				

LOTE 01
Descrição do item 001 Código 418 - Quadro de Distribuição, em PVC, de sobrepor, sem barramento, capacidade mínima para 18 a 24 posição (ões).
Informações Adicionais Quadro de Distribuição, em PVC, de sobrepor, sem barramento, capacidade para 24 posições.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 152,07
Valor Total	R\$ 304,14

LOTE 01	
Descrição do item 002 Código 163 - Disjuntor, DIN, potência de 20 A, unipolar.	
Informações Adicionais Disjuntor, potência de 20 A, unipolar.	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,00
Valor Total	R\$ 400,00

LOTE 01	
Descrição do item 003 Código 163 - Disjuntor, DIN, potência de 32 A, unipolar.	
Informações Adicionais Disjuntor unipolar, potência de 32 A.	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,50
Valor Total	R\$ 420,00

LOTE 01

Descrição do item 004 Código 4729 - Para-Raios, hastes metálicas pontiagudas feitas de metal.	
Informações Adicionais Para-Raios, hastes metálicas pontiagudas feitas de metal, com 10 metros de cabo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 463,35
Valor Total	R\$ 926,70

LOTE 01	
Descrição do item 005 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), capacidade de isolamento mínima de 750 V, bitola de 2,5 mm, em cobre, cor azul.	
Informações Adicionais Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor azul, rolo de 100 metros	
Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	embalagem c/ 100 metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 280,37
Valor Total	R\$ 4.485,92

LOTE 01	
Descrição do item 006 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, tamanho PP, 3 x 2,5 mm, preto.	
Informações Adicionais Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor preto, rolo de 100 metros	
Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 289,40
Valor Total	R\$ 4.630,40

LOTE 01	
Descrição do item 007 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, 2,5 mm, cor vermelha.	
Informações Adicionais Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor vermelha, rolo de 100 metros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 289,40
Valor Total	R\$ 4.630,40

LOTE 01	
Descrição do item 008 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), bitola de 2 x 2,5 mm, cor verde.	
Informações Adicionais Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor verde, rolo de 100 metros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 289,40
Valor Total	R\$ 4.630,40

LOTE 01	
Descrição do item 009 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor preta.	
Informações Adicionais Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor preta, rolo de 100 metros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	metro

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 603,23
Valor Total	R\$ 1.206,46

LOTE 01	
Descrição do item 010 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm.	
Informações Adicionais Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor verde, rolo de 100 metros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 603,23
Valor Total	R\$ 1.206,46

LOTE 01	
Descrição do item 011 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm.	
Informações Adicionais Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor vermelho, rolo de 100 metros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 603,23
Valor Total	R\$ 1.206,46

LOTE 01	
Descrição do item 012 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, de cobre NU, com 16 mm².	
Informações Adicionais Cabo/fio elétrico, QUADRIplex ,16 mm.	

Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 12,76
Valor Total	R\$ 2.552,00

LOTE 01	
Descrição do item 013 Código 179 - Caixa de Sobrepor, em PVC, classe A, 4x2.	
Informações Adicionais Caixa de Sobrepor, em PVC, classe A, 4x2.	
Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,95
Valor Total	R\$ 585,00

LOTE 01	
Descrição do item 014 Código 106 - Eletroduto (conduíte), em PVC, rígido (a), liso (a), 3/4 polegada (s).	
Informações Adicionais Eletroduto (conduíte), em PVC, rígido (a), liso (a), 3/4 polegadas (s),	
Período (Meses)	1
Quantidade	500
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,58
Valor Total	R\$ 790,00

LOTE 01

Descrição do item 015 Código 212 - Tomada, modular, conexão fêmea, 2 via (s).	
Informações Adicionais Tomada, modular, conexão fêmea, 2 via (s). (Unidade)	
Período (Meses)	1
Quantidade	120
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 22,68
Valor Total	R\$ 2.721,60

LOTE 01	
Descrição do item 016 Código 146 - Refletor, de LED, potência mínima de 300 W, luz branco frio.	
Informações Adicionais Refletor, de LED, potência mínima de 300 W.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 377,12
Valor Total	R\$ 3.771,20

LOTE 01	
Descrição do item 017 Código 190 - Luminária, de emergência, com 30 de LED, potência aproximada de 2 W, bivolt.	
Informações Adicionais Luminária de emergência, 30 LEDs.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 33,87

Valor Total	R\$ 338,70
-------------	------------

LOTE 01	
Descrição do item 018 Código 190 - Luminária, de emergência, de sobrepor, medindo 30 x 30.	
Informações Adicionais Luminária de emergência de sobrepor, 30 x 30 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 41,50
Valor Total	R\$ 415,00

LOTE 01	
Descrição do item 019 Código 142 - Caixa de Passagem, em metal esmaltado (a), para energia, 5 entrada (s).	
Informações Adicionais Caixa de passagem, em metal esmaltado (a), para energia, 5 entrada (s), para ar-condicionado split. (unidade)	
Período (Meses)	1
Quantidade	19
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,55
Valor Total	R\$ 409,45

LOTE 01	
Descrição do item 020 Código 324 - Torneira, lavatório mesa bica alta, em metal.	
Informações Adicionais Torneira para lavatório em metal.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 72,55
Valor Total	R\$ 362,75

LOTE 01	
Descrição do item 021 Código 4522 - Registro, de pressão 3/4.	
Informações Adicionais Registro de pressão com acabamento (com aba), 3/4".	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 101,64
Valor Total	R\$ 711,48

LOTE 01	
Descrição do item 022 Código 4522 - Registro, de gaveta, 3/4 polegadas, com acabamento.	
Informações Adicionais Registro de gaveta com acabamento, 3/4".	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 98,70
Valor Total	R\$ 690,90

LOTE 01	
Descrição do item 023 Código 82 - Fitas, isolante, em borracha medindo aproximadamente 19 10 mm x m.	
Informações Adicionais Fita isolante preta Scotch 33+, 19 mm x 10 m.	

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 25,76
Valor Total	R\$ 257,60

LOTE 01	
Descrição do item 024	
Código 4608 - Disco para Corte, de corte para aço, 7 polegada (s).	
Informações Adicionais	
Disco para corte, de corte para metal, 7 x 1,6 x 7/20	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,21
Valor Total	R\$ 521,00

LOTE 01	
Descrição do item 025	
Código 74 - Parafuso, para telha, medindo 12 x 6 polegada (s), com arruela.	
Informações Adicionais	
Parafuso, para telha, medindo 12 x 6 polegada (s), com arruela.	
Período (Meses)	1
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,05
Valor Total	R\$ 525,00

LOTE 01

Descrição do item 026 Código 297 - Arame, liso (a), em metal, espessura 3 mm.	
Informações Adicionais Arame, liso (a), em metal, espessura 3mm. (1000 METROS)	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 437,89
Valor Total	R\$ 875,78

LOTE 01	
Descrição do item 027 Código 297 - Arame, liso (a), em metal, espessura 3 mm.	
Informações Adicionais Arame, liso (a), em metal, espessura, 4,2 mm, 2,00 x 3,00 m. (1000 METROS)	
Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,45
Valor Total	R\$ 1.035,00

LOTE 01	
Descrição do item 028 Código 538 - Treliça / Viga, em ferro, medindo 6 mm.	
Informações Adicionais Treliça de ferro, 6 mm, 6 m.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	barra c/ 6 metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 39,66

Valor Total	R\$ 1.983,00
-------------	--------------

LOTE 01	
Descrição do item 029 Código 56 - Telha , termoacústica, em aço galvanizado.	
Informações Adicionais Telha isotérmica com núcleo em EPS (isopor), 50 mm, acabamento em chapa galvalume branca.	
Período (Meses)	1
Quantidade	322
Unidade	unidade c/ 5 metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 141,14
Valor Total	R\$ 45.447,08

LOTE 01	
Descrição do item 030 Código 611 - Selante / Adesivo, em poliuretano, refinado (a), multiuso.	
Informações Adicionais Selante / adesivo, em poliuretano, refinado (a), multiuso. (Embalagem aproximada de 380 gramas).	
Período (Meses)	1
Quantidade	48
Unidade	embalagem c/ 380 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16,26
Valor Total	R\$ 780,48

LOTE 01	
Descrição do item 031 Código 5412 - Bloco Estrutural, em concreto, para vedação, com medidas aproximadas de 14 x 19 x 39 cm.	
Informações Adicionais Bloco Estrutural, em concreto, para vedação, com medidas aproximadas de 14 x 19 x 39 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,03
Valor Total	R\$ 4.030,00

LOTE 01	
Descrição do item 032 Código 257 - Tubo Hidráulico, Cano 25mm.	
Informações Adicionais Tubo hidráulico, cano 25mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	barra
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,80
Valor Total	R\$ 444,00

LOTE 01	
Descrição do item 033 Código 356 - Conexões Hidráulicas, luva em PVC, de correr, medindo 25 mm.	
Informações Adicionais Conexões hidráulicas, luva em pvc, de 25mm soldável	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,03
Valor Total	R\$ 30,90

LOTE 01	
Descrição do item 034 Código 356 - Conexões Hidráulicas, em T, em PVC, medindo 25 mm x 1/2, soldável/roscável, com bucha em latão, LL, para água.	
Informações Adicionais Conexão hidráulica tipo T, soldável, 25 mm.	

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,03
Valor Total	R\$ 30,90

LOTE 01	
Descrição do item 035 Código 356 - Conexões Hidráulicas, adaptador curto, em PVC, LR, medindo 3/4 polegada (s).	
Informações Adicionais Conexões hidráulicas (Joelho), soldável 90°, com bucha em 25x 3/4 latão.	
Período (Meses)	1
Quantidade	27
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,60
Valor Total	R\$ 43,20

LOTE 01	
Descrição do item 036 Código 4424 - Adesivos, plástico para tubos PVC 175g.	
Informações Adicionais Adesivos, plástico para tubos pvc 175g.	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13,18
Valor Total	R\$ 105,44

LOTE 01

Descrição do item 037 Código 4514 - Veda Rosca, 50 m x 18 mm.	
Informações Adicionais Fita veda rosca, 50 m.	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,95
Valor Total	R\$ 87,60

LOTE 01	
Descrição do item 038 Código 298 - Ducha Higiênica, em metal, cromado (a), 1/2 pol, medindo aproximadamente 1,20 m, 1/4 de volta.	
Informações Adicionais Ducha higiênica em metal.	
Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 104,95
Valor Total	R\$ 944,55

LOTE 01	
Descrição do item 039 Código 4926 - Caixa de gordura, com cesta de limpeza, 100mm.	
Informações Adicionais Caixa de gordura, 250 mm, saída 100 mm, com cesto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 124,62
Valor Total	R\$ 124,62

LOTE 01	
Descrição do item 040 Código 356 - Conexões Hidráulicas, caixa sifonada, em PVC, com grelha, medindo 100 x 100 x 50 mm.	
Informações Adicionais Conexões hidráulicas, Caixa sifonada, em PVC, com grelha, medindo 100 x 100 x 50 mm. (Unidade)	
Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 38,08
Valor Total	R\$ 342,72

LOTE 01	
Descrição do item 041 Código 170 - Massa Corrida, látex PVA, cor branca.	
Informações Adicionais Massa corrida, cor branca, Lata 25 kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	27
Unidade	lata c/ 25 quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 40,31
Valor Total	R\$ 1.088,37

LOTE 01	
Descrição do item 042 Código 4241 - Cabo, em metal, extensor, multiuso, 6 m.	
Informações Adicionais Extensor para pintura, 6 m.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 36,79
Valor Total	R\$ 73,58

LOTE 01	
Descrição do item 043 Código 227 - Rolo para Pintura, em lã, antirespingo, com cabo, medindo aproximadamente 23 cm.	
Informações Adicionais Rolo para pintura, em lã, antirespingo, com cabo, medindo aproximadamente 23 cm. (Unidade)	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 49,12
Valor Total	R\$ 294,72

LOTE 01	
Descrição do item 044 Código 4391 - Tinta, para piso cinza escuro 18 litros.	
Informações Adicionais Tintas acrílico (a), 18 litros. (Unidade)	
Período (Meses)	1
Quantidade	55
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 369,50
Valor Total	R\$ 20.322,50

LOTE 01	
Descrição do item 045 Código 345 - Porta, em madeira, liso (a), medindo 0,80 x 2,10 cm.	
Informações Adicionais Portal e porta de madeira, com alizar, fechadura e dobradiças, medindo 0,80 x 2,10 cm. (Unidade)	

Período (Meses)	1
Quantidade	32
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 613,00
Valor Total	R\$ 19.616,00

LOTE 01	
Descrição do item 046 Código 161 - Rejunte, flexível (eis), em pó p/ porcelanato.	
Informações Adicionais Rejunte, flexível (eis), em pó p/ porcelanato. (Saco c / 5 Quilograma)	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	saco c/ 5 quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,79
Valor Total	R\$ 539,50

LOTE 01	
Descrição do item 047 Código 132 - Argamassa, AC II, para piso.	
Informações Adicionais Argamassa AC-II, saco de 20 kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	250
Unidade	quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 24,72
Valor Total	R\$ 6.180,00

LOTE 01

Descrição do item 048 Código 122 - Revestimento, porcelanato, com medidas aproximadas de 60 x 60 cm, para piso.	
Informações Adicionais Revestimento, porcelanato, com medidas aproximadas de 60 x 60, para piso. (Metro Quadrado).	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,31
Valor Total	R\$ 2.131,00

LOTE 01	
Descrição do item 049 Código 4699 - Piso, porcelanato 75 x 75.	
Informações Adicionais Porcelanato, cor branco. medidas aproximadas de 75X75, para piso. (Metro Quadrado).	
Período (Meses)	1
Quantidade	700
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 38,60
Valor Total	R\$ 27.020,00

LOTE 01	
Descrição do item 050 Código 4404 - Materiais para Banheiro, Kit banheiro 5 pcs classe A.	
Informações Adicionais Kit para banheiro, 5 peças, classe A.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 360,42

Valor Total	R\$ 1.802,10
-------------	--------------

LOTE 01	
Descrição do item 051 Código 338 - Soleira / Pingadeira, em granito, polido (a), com medidas aproximadas de 200 x 20 cm.	
Informações Adicionais Soleira / Pingadeira, em granito, polido (a), com medidas aproximadas de 200 x 20 cm. (Unidade)	
Período (Meses)	1
Quantidade	18
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 199,33
Valor Total	R\$ 3.587,94

LOTE 01	
Descrição do item 052 Código 338 - Soleira / Pingadeira, em granito, com medidas aproximadas de 90 x 10 cm.	
Informações Adicionais Soleira / Pingadeira, em granito, com medidas aproximadas de 90 x 10 cm. (Unidade)	
Período (Meses)	1
Quantidade	26
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 85,65
Valor Total	R\$ 2.226,90

LOTE 01	
Descrição do item 053 Código 5638 - Bancada, em granito polido, com rodamão, de 8 cm de altura.	
Informações Adicionais Bancada, em granito polido, com rodamão, de 8 cm de altura. (Unidade)	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 666,25
Valor Total	R\$ 666,25

LOTE 01	
Descrição do item 054 Código 280 - Vaso Sanitário, caixa acoplada convencional.	
Informações Adicionais Vaso sanitário, caixa acoplada convencional.	
Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 674,15
Valor Total	R\$ 6.067,35

LOTE 01	
Descrição do item 055 Código 5638 - Bancada, com lavatório, em granito, medindo 1,5 m.	
Informações Adicionais Bancada, com lavatório, em granito, ,medindo 1,5 m. (Unidade)	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 680,30
Valor Total	R\$ 2.040,90

LOTE 01	
Descrição do item 056 Código 900 - Barra / Ferro, metalon, chapa 14, medindo 50 x 30.	
Informações Adicionais Barra / Ferro de tubo retangular (metalon), 50 x 30 mm, chapa 14. (Barra c/ 6 Metro)	
Período (Meses)	1

Quantidade	10
Unidade	barra c/ 6 metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 282,18
Valor Total	R\$ 2.821,80

LOTE 01	
Descrição do item 057 Código 123 - Cimento, Portland, tipo CP II.	
Informações Adicionais Cimento Portland, tipo CP II, saco de 50 kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	789
Unidade	saco c/ 50 quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações de divisas
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 36,12
Valor Total	R\$ 28.498,68

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 219.981,88 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de materiais de construção para reforma do BPMDivisas/COD/PMGO:

Nº	LOTE	DESCRIÇÃO	COD	QTDE
----	------	-----------	-----	------

001	LOTE 01	Quadro de Distribuição, em PVC, de sobrepor, sem barramento, capacidade para 24 posições.	418	2
002	LOTE 01	Disjuntor, potência de 20 A, unipolar	163	40
003	LOTE 01	Disjuntor unipolar, potência de 32 A	163	40
004	LOTE 01	Para-Raios, hastes metálicas pontiagudas feitas de metal, com 10 metros de cabo.	4729	2
005	LOTE 01	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor azul, rolo de 100 metros	62	16
006	LOTE 01	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor preto, rolo de 100 metros	62	16
007	LOTE 01	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor vermelha, rolo de 100 metros.	62	16
008	LOTE 01	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor verde, rolo de 100 metros.	62	16
009	LOTE 01	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor preta, rolo de 100 metros.	62	2
010	LOTE 01	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor verde, rolo de 100 metros.	62	2
011	LOTE 01	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor vermelho, rolo de 100 metros.	62	2
012	LOTE 01	Cabo/fio elétrico, QUADRIplex ,16 mm.	62	200
013	LOTE 01	Caixa de Sobrepor, em PVC, classe A, 4x2.	179	300

014	LOTE 01	Eletroduto (conduíte), em PVC, rígido (a), liso (a), 3/4 polegadas (s)	106	500
015	LOTE 01	Tomada, modular, conexão fêmea, 2 via (s).	212	120
016	LOTE 01	Refletor, de LED, potência mínima de 300 W.	146	10
017	LOTE 01	Luminária de emergência, 30 LEDs.	190	10
018	LOTE 01	Luminária de emergência de sobrepor, 30 x 30 cm.	190	10
019	LOTE 01	Caixa de passagem, em metal esmaltado (a), para energia, 5 entrada (s), para ar condicionado split.	142	19
020	LOTE 01	Torneira para lavatório em metal.	324	5
021	LOTE 01	Registro de pressão com acabamento (com aba), 3/4".	4522	7
022	LOTE 01	Registro de gaveta com acabamento, 3/4".	4522	7
023	LOTE 01	Fita isolante preta Scotch 33+, 19 mm x 10 m.	82	10
024	LOTE 01	Disco para corte, de corte para metal, 7 x 1,6 x 7/20	4608	100
025	LOTE 01	Parafuso, para telha, medindo 12 x 6 polegada (s), com arruela.	74	500
026	LOTE 01	Arame, liso (a), em metal, espessura 3mm. (1000 METRO)	297	2
027	LOTE 01	Arame, liso (a), em metal, espessura, 4,2 mm, 2,00 x 3,00 m. (1000 METRO)	297	300
028	LOTE 01	Treliça de ferro, 6 mm, 6 m.	538	50

029	LOTE 01	Telha isotérmica com núcleo em EPS (isopor), 50 mm, acabamento em chapa galvalume branca.	56	322
030	LOTE 01	Selante / adesivo, em poliuretano, refinado (a), multiuso. (Embalagem aproximada de 380 gramas).	611	48
031	LOTE 01	Bloco Estrutural, em concreto, para vedação, com medidas aproximadas de 14 x 19 x 39 cm.	5412	1000
032	LOTE 01	Tubo hidráulico, cano 25mm.	257	30
033	LOTE 01	Conexões hidráulicas, luva em pvc, de 25mm soldável	356	30
034	LOTE 01	Conexão hidráulica tipo T, soldável, 25 mm.	356	30
035	LOTE 01	Conexões hidráulicas (Joelho), soldável 90°, com bucha em 25x 3/4 latão.	356	27
036	LOTE 01	Adesivos, plástico para tubos pvc 175g.	4424	8
037	LOTE 01	Fita veda rosca, 50 m.	4514	8
038	LOTE 01	Ducha higiênica em metal.	298	9
039	LOTE 01	Caixa de gordura, 250 mm, saída 100 mm, com cesto.	4926	1
040	LOTE 01	Conexões hidráulicas, Caixa sifonada, em PVC, com grelha, medindo 100 x 100 x 50 mm.	356	9
041	LOTE 01	Massa corrida, cor branca, Lata 25 kg.	170	27

042	LOTE 01	Extensor para pintura, 6 m.	4241	2
043	LOTE 01	Rolo para pintura, em lã, antirespingo, com cabo, medindo aproximadamente 23 cm.	227	6
044	LOTE 01	Tintas acrílico (a), 18 litros.	4391	55
045	LOTE 01	Portal e porta de madeira, com alizar, fechadura e dobradiças, medindo 0,80 x 2,10 cm.	345	32
046	LOTE 01	Rejunte, flexível (eis), em pó p/ porcelanato.	161	50
047	LOTE 01	Argamassa AC-II, saco de 20 kg.	132	250
048	LOTE 01	Revestimento, porcelanato, com medidas aproximadas de 60 x 60, para piso.	122	100
049	LOTE 01	Porcelanato, cor branco. medidas aproximadas de 75X75, para piso. (Metro Quadrado).	4699	700
050	LOTE 01	Kit para banheiro, 5 peças, classe A.	4404	5
051	LOTE 01	Soleira / Pingadeira, em granito, polido (a), com medidas aproximadas de 200 x 20 cm.	338	18
052	LOTE 01	Soleira / Pingadeira, em granito, com medidas aproximadas de 90 x 10 cm.	338	26
053	LOTE 01	Bancada, em granito polido, com rodapié, de 8 cm de altura.	5638	1
054	LOTE 01	Vaso sanitário, caixa acoplada convencional.	280	9
055	LOTE 01	Bancada, com lavatório, em	5638	3

		granito, medindo 1,5 m.		
056	LOTE 01	Barra / Ferro de tubo retangular (metalon), 50 x 30 mm, chapa 14. (Barra c/ 6 Metro)	900	10
057	LOTE 01	Cimento Portland, tipo CP II, saco de 50 kg.	123	789

4.2. Critérios mínimos de qualidade e especificações técnicas.

Os materiais de construção a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeito estado de conservação, e atender às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, quando existentes.

De forma complementar à tabela constante do item 4.1, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios:

A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu bens ou materiais compatíveis com o objeto licitado, de forma satisfatória, contendo, no mínimo, identificação da contratante, descrição do fornecimento realizado, data ou período de execução e identificação do responsável pela emissão.

Não serão aceitos materiais recondicionados, usados, com defeitos aparentes, fora das especificações ou em desacordo com este Termo de Referência.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de materiais de construção para reforma do BPMDivisas/COD/PMGO está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção destinados à reforma e adequação das instalações do BPMDivisas/COD/PMGO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Não será exigida carta de solidariedade na presente contratação.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

Não há indicação de marca, porém a empresa vencedora da licitação deve fornecer os materiais de acordo com as exigências do Termo de Referência.

Exigência de Amostra

6.4. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada poderá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência, podendo conforme o caso, a amostra ser substituída por prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.

6.5. A amostra deverá ser entregue em até 3(três) dias após o término da fase de lances no endereço informado, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.5.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.6. A equipe de apoio terá o prazo máximo de 3(três) dias para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.6.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os seguintes itens:

Nos termos da Descrição detalhada do Objeto Conforme o Item 4.1 do presente Termo de Referência.

6.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

6.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.11. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.12. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.13. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.14. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.15. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.16. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.17. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.18. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.19. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.20. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.21. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.22. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Item 01	Parcela única	100%	definido após certame

--	--	--	--

7.1.3. Checklist dos materiais:

CHECKLIST DE ENTREGA DOS MATERIAIS					
ITENS	UNIDADE	Marca/modelo	Unidade	Validade	Data da Entrega
ITEM 001:	Quadro de Distribuição, em PVC, de sobrepor, sem barramento, capacidade para 24 posições.				
ITEM 002:	Disjuntor, potência de 20 A, unipolar.				
ITEM 003:	Disjuntor unipolar, potência de 32 A.				
ITEM 004:	Para-Raios, hastes metálicas pontiagudas feitas de metal, com 10 metros de cabo.				
ITEM 005:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor azul, rolo de 100 metros				
ITEM 006:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor preto, rolo de 100 metros				
ITEM 007:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor vermelha, rolo de 100 metros.				
ITEM 008:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 2,5 mm, cor verde, rolo de 100 metros.				
ITEM 009:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor preta, rolo de 100 metros.				
ITEM 010:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor verde, rolo de 100 metros.				
ITEM 011:	Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm, cor vermelho, rolo de 100 metros.				
ITEM 012:	Cabo/fio elétrico, QUADRIplex ,16 mm.				
ITEM 013:	Caixa de luz 4x2, PVC, classe A.				
ITEM 014:	Eletroduto (conduíte), em PVC, rígido (a), liso (a), 3/4 polegadas (s)				
ITEM 015:	Tomada, modular, conexão fêmea, 2 via (s). (Unidade)				
ITEM 016:	Refletor, de LED, potência mínima de 300 W.				
ITEM 017:	Luminária de emergência, 30 LEDs.				
ITEM 018:	Luminária de emergência de sobrepor, 30 x 30 cm.				

ITEM 019:	Caixa de passagem, em metal esmaltado (a), para energia, 5 entrada (s), para ar-condicionado split.				
ITEM 020:	Torneira para lavatório em metal.				
ITEM 021:	Registro de pressão com acabamento (com aba), 3/4".				
ITEM 022:	Registro de gaveta com acabamento, 3/4".				
ITEM 023:	Fita isolante preta Scotch 33+, 19 mm x 10 m.				
ITEM 024:	Disco para corte, de corte para metal, 7 x 1,6 x 7/20				
ITEM 025:	Parafuso, para telha, medindo 12 x 6 polegada (s), com arruela.				
ITEM 026:	Arame, liso (a), em metal, espessura 3mm. (1000 METROS)				
ITEM 027:	Arame, liso (a), em metal, espessura, 4,2 mm, 2,00 x 3,00 m. (1000 METROS)				
ITEM 028:	Treliça de ferro, 6 mm, 6 m.				
ITEM 029:	Telha isotérmica com núcleo em EPS (isopor), 50 mm, acabamento em chapa galvalume branca.				
ITEM 030:	Selante / adesivo, em poliuretano, refinado (a), multiuso. (Embalagem aproximada de 380 gramas).				
ITEM 031:	Bloco Estrutural, em concreto, para vedação, com medidas aproximadas de 14 x 19 x 39 cm.				
ITEM 032:	Tubo hidráulico, cano 25mm.				
ITEM 033:	Conexões hidráulicas, luva em pvc, de 25mm soldável				
ITEM 034:	Conexão hidráulica tipo T, soldável, 25 mm.				
ITEM 035:	Conexões hidráulicas (Joelho), soldável 90°, com bucha em 25x 3/4 latão.				
ITEM 036:	Adesivos, plástico para tubos pvc 175g.				
ITEM 037:	Fita veda rosca, 50 m.				
ITEM038:	Ducha higiênica em metal.				
ITEM039:	Caixa de gordura, 250 mm, saída 100 mm, com cesto.				
ITEM 040:	Conexões hidráulicas, Caixa sifonada, em PVC, com grelha, medindo 100 x 100 x 50 mm. (Unidade)				
ITEM 041:	Massa corrida, cor branca, Lata 25 kg.				
ITEM 042:	Extensor para pintura, 6 m.				

ITEM 043:	Rolo para pintura, em lâ, antirespingo, com cabo, medindo aproximadamente 23 cm. (Unidade)				
ITEM 044:	Tintas acrílico (a), 18 litros. (Unidade)				
ITEM 045:	Portal e porta de madeira, com alizar, fechadura e dobradiças, medindo 0,80 x 2,10 cm. (Unidade)				
ITEM 046:	Rejunte, flexível (eis), em pó p/ porcelanato. (Saco c / 5 Quilograma)				
ITEM 047:	Argamassa AC-II, saco de 20 kg.				
ITEM 048:	Revestimento, porcelanato, com medidas aproximadas de 60 x 60, para piso.				
ITEM 049:	Porcelanato, cor branco. medidas aproximadas de 75X75, para piso. (Metro Quadrado).				
ITEM 050:	Kit para banheiro, 5 peças, classe A.				
ITEM 051:	Soleira / Pingadeira, em granito, polido (a), com medidas aproximadas de 200 x 20 cm.				
ITEM 052:	Soleira / Pingadeira, em granito, com medidas aproximadas de 90 x 10 cm.				
ITEM 053:	Bancada, em granito polido, com rodapiê, de 8 cm de altura.				
ITEM 054:	Vaso sanitário, caixa acoplada convencional.				
ITEM 055:	Bancada, com lavatório, em granito, medindo 1,5 m.				
ITEM 056:	Barra / Ferro de tubo retangular (metalon), 50 x 30 mm, chapa 14.				
ITEM 057:	Cimento Portland, tipo CP II, saco de 50 kg.				

7.1.3.1. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue **em horário comercial** no endereço: **Av. Gov. José Ludovico de Almeida - Conj. Caicara, Goiânia - GO, 74775-013, Brazil, CEP 74775-013 - COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS - COD. Telefone (62) 981739875.**

A CONTRATADA deverá entrar em contato com o COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS - COD, através dos Telefone: (62) 981739875 para **agendar a data e o horário** em que será realizada a entrega do objeto.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da substituição de material com vício, defeito, avaria, desconformidade ou prazo de validade inadequado dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por substituição de material com vício, defeito, avaria, desconformidade ou prazo de validade inadequado aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição dos materiais, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais utilizadas na fabricação.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos materiais das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar o material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

7.6. Garantia dos Materiais

7.6.1. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais entregues com vício, defeito, avaria, divergência de especificação, prazo de validade inadequado ou desconformidade com o Termo de Referência, no prazo máximo de 30 dias úteis, contado da notificação formal da Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e das garantias eventualmente oferecidas pelo fabricante.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise

prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, inscrita no CNPJ: 05.469.845/0001 - 44, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 208248, Endereço/Sede: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 6º Andar, Setor Sul, 74.015-908, Goiânia - GO.
- b) Número do Processo: _____
- c) Número da Contratação SISLOG: _____
- d) Número da Nota de Empenho: _____
- e) Número do Contrato: _____

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças de Goiás - SIAFIC deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar;
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f. descrição do objeto com marca e modelo;
- g. quantitativo;
- h. valor unitário;
- i. valor total; e
- j. respectiva Fonte de Recursos.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	365 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

10.9. Considerando a opção pela adjudicação por lote único, a reserva de cota para ME/EPP mostrou-se tecnicamente inviável, uma vez que poderia comprometer a execução contratual e a competitividade do certame. Ressalta-se, contudo, que não há vedação à participação de ME/EPP, desde que atendidos os requisitos de habilitação e fornecimento do conjunto dos itens

Exigências de habilitação

10.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10.1. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.2. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) calculados através das seguintes fórmulas;

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$PC + PNC \quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$PC + PNC \quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$PC \quad \text{Passivo Circulante}$$

10.10.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (até 10% (dez por cento)) do R\$ **219.981,88 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

10.10.2. No caso de compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 219.981,88, observados, cumulativamente, os índices de regularidade financeira previstos no item 10.10.1.

10.10.3. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de construção, e tendo em vista a necessidade de preservação da economicidade, da eficiência administrativa, da padronização do fornecimento, da racionalidade logística e da adequada gestão contratual/ata de registro de preços, entende-se tecnicamente recomendável, no caso concreto, o afastamento da cota reservada de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

A aplicação da cota, na presente contratação, poderá ocasionar fracionamento operacional do fornecimento, duplicidade de adjudicatários para itens de mesma natureza, elevação dos custos de gestão, risco de preços distintos para objetos equivalentes e prejuízo ao conjunto da contratação, especialmente diante da necessidade de fornecimento coordenado e eficiente dos materiais.

O afastamento da cota não implica restrição à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão disputar normalmente os itens/lotos em ampla concorrência, com a preservação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, notadamente a regularização fiscal e trabalhista posterior e o direito de preferência em caso de empate ficto.

Assim, com fundamento no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 10, incisos I e II, da Lei Estadual nº 17.928/2012, justifica-se o afastamento da cota reservada, por se mostrar, no caso concreto, medida mais adequada à economicidade, à eficiência e à preservação do conjunto do objeto contratado.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
DIEGO DE PAULA CASTRO	Integrante Técnico	62 32016342	diego.castro@pm.go.gov.br
RAFAEL FREIRE DE SOUZA	Integrante Requisitante	62 35938345	rafaelfs@pm.go.gov.br
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.05